



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Of.

Em de de 196

D E C R E T O Nº 500
de 18 de outubro de 1.962.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo nº 52, da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1.947, decreta:

Artigo 1º - A verba constante das tabelas explicativas da despesa, do orçamento vigente, codificada sob número 131/8-09-3 Material de Consumo, passa a ter a seguinte discriminação:

131/8-09-3 - Material de Consumo

A - Secção da Fazenda

I - Aquisição de papeis, carbono, tinta, fitas para máquinas, impressos, etc..... 700.000,00

II - Aquisição de impressos carbonados para lançamento de impostos 280.000,00

B - Secção de Obras e Serviços Públicos

I - Aquisição de materiais para engenharia e para o expediente da secção 220.000,00

II - Aquisição de gasolina, oleo, peças, etc. para os veículos usados na secção..... 150.000,00

C - Secretaria

Aquisição de carbono, papeis, impressos, etc. 60.000,00

D - Secção do Expediente e Pessoal

Aquisição de fichas para protocolo, fitas para máquinas, papeis, carbono, impressos etc. 200.000,00

E - Serviços Públicos Municipais

Aquisição de carbono, papeis, impressos, etc. 100.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 18 de outubro de 1.962.

ELMANO FERREIRA VELOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e dois.

Vicente Gonzaga Neto
Chefe da S. E. P.



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19 (fls.2)

os vem ministrando desde 1º de março do corrente ano, através de portarias a serem baixadas pela Secção competente.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta do crédito especial aberto pela Lei nº 774, - de 24 de maio de 1.961.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 28 de junho de 1961.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e PESSOAL, aos vinte e oito de junho de mil novecentos e sessenta e um.

José Machado
Chefe da S. E. P.